

DECRETO N. 18.077, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do Loteamento denominado Setville Altos de São José.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 97 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo em São José dos Campos, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 85.826/04;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam liberados para construção os seguintes lotes do Loteamento denominado Setville Altos de São José:

I - quadra n. A4: lotes n. 01 ao 14;

II - quadra n. A7: lotes n. 07 ao 19;

Art. 2º O Loteamento descrito no art. 1º deste Decreto, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, está localizado na Zona de Urbanização Controlada Oito – ZUC8.

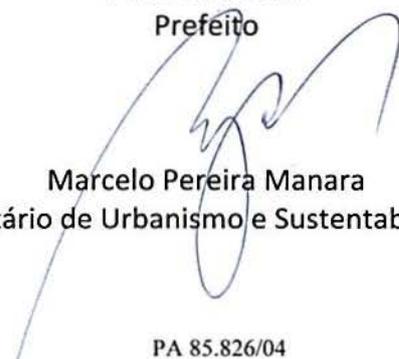
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de fevereiro de 2019.



Felício Ramuth

Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 3132/2018)